



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (21/06/06)  
Edição n.º 58 Fls. 07  
Mônica  
Funcionário

**DECRETO Nº 1156, DE 15 DE MAIO DE 2006.**

**"DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NAS DATAS QUE  
MENCIONA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de  
suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Expediente das Repartições Públicas Municipais, nos  
dias 13/06 (terça-feira) e 22/06 (quinta-feira), terá início às 08:00 horas e seu  
encerramento às 13:00 horas, sem intervalo para almoço.

**Art. 2º** - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços  
essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de  
Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria  
Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria Municipal de  
Trânsito, Diretoria de Defesa Civil e Sub-Prefeituras, Administrações e de Bairro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 15 de maio de 2006.

  
Aarão de Moura Brito Neto  
Prefeito